



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO..... I

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 49, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ALEXANDER NORONHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1523488, CPF 534.002.087-87 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 245/2022, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa JOSÉ ARTHUR ROCHA ARAÚJO - ME., CNPJ nº 24.039.772/0001-03.

Art. 2º. Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64 e ALEXANDER NORONHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1523488, CPF 534.002.087-87, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

PORTARIA MI/FUNAI Nº 51, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Edital 006/2022 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 006/2022 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

MAURICIO FIORITO DE ALMEIDA - Chefe do Serviço de Referências Documentais;

JULIANO ALMEIDA DA SILVA - Chefe do Serviço de Gabinete Substituto;

NINA PAIVA ALMEIDA - Indigenista Especializada.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000166/2022-61 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

PORTARIA MI/FUNAI Nº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Edital 007/2022 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:



Brasília, 18 de outubro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 198 - p. 2

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 007/2022 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

ELENA GUIMARÃES - Coordenadora Técnico-Científica;
SEIJI FELIPE PRATA PACHECO NOMURA - Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas;
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA - Indigenista Especializado.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000510/2022-12 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

PORTARIA MI/FUNAI Nº 53, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Edital 008/2022 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 008/2022 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

ELENA GUIMARÃES - Coordenadora Técnico-Científica;
MUNIQUE CARDOSO CAVALCANTE - Chefe do Núcleo do Laboratório de Conservação;
SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Chefe do Núcleo de Informação Científica.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000509/2022-98 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor